

EDITAL Nº 01, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o II Interpreta Tocantins das Escolas Estaduais

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve tornar público o **II Interpreta Tocantins das Escolas Estaduais do Tocantins**, com fulcro no art. 6º, inciso XXXIX e art. 30 da Lei nº 14.133/21.

1. DO CONCURSO

1.1 O **II Interpreta Tocantins das Escolas Estaduais** é uma ação do Governo do Tocantins, promovido pela Secretaria de Estado da Educação, que tem como objetivo geral ser um evento democrático, de ampla participação dos estudantes, que incentiva a prática da arte de recitar versos e/ou a narrativa oral a partir da leitura, contribuindo para a difusão cultural e o pertencimento, bem como evitar a evasão escolar, promovendo os projetos artísticos estudantis e o fortalecimento socioemocional.

1.2 O concurso será regido por este edital, de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, e realizado no Estado do Tocantins, conforme o cronograma de atividades abaixo:

Cronograma Geral		
Item	Atividade	Dia
1	Início e encerramento das inscrições – Exclusivamente pelo e-mail interpretatocantins@seduc.to.gov.br .	23 de março as 00h, até as 23:59h do dia 10 de abril de 2026
2	Divulgação da relação de classificados de cada categoria e Superintendência Regional de Educação no <i>site</i> da Seduc.	15 de junho de 2026
3	Competição.	12 de agosto de 2026
4	Publicação do resultado final do concurso.	15 de setembro de 2026

1.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar *e-mail* para o endereço interpretatocantins@seduc.to.gov.br no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação do Edital no Diário Oficial. Após essa data, o prazo estará precluso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o **II Interpreta Tocantins das Escolas Estaduais** serão iniciadas às 00:00h do dia 23 de março de 2026 e se encerrarão às 23:59h do dia 10 de abril de 2026.

2.2. A inscrição do candidato será de responsabilidade da unidade escolar onde os estudantes estão matriculados, via formulário de inscrição, disponibilizado neste Edital (anexo 1).

2.3. Cada unidade escolar poderá realizar até duas inscrições. Sendo um aluno inscrito na categoria conto e outro na categoria poema.

2.4. Será admitida a apresentação de contos e/ou poemas autorais pelos participantes, observadas as demais regras do edital.

2.5 Somente poderão participar do concurso os estudantes regularmente matriculados na Rede Estadual de Ensino. Estes poderão se inscrever em uma das categorias do concurso, sendo vedada a inscrição simultânea em mais de uma categoria.

2.6. A classificação da primeira etapa será realizada em 1º, 2º e 3º lugares de cada Superintendência Regional de Educação, sendo somente o 1º lugar classificado para segunda etapa para apresentação presencial.

2.7. Para a efetivação da inscrição, a unidade escolar deverá enviar para o e-mail: interpretatocantins@seduc.to.gov.br oficial do evento os seguintes documentos:

2.7.1. O formulário informando dados pessoais e a obra escolhida e respectivo atores (anexo 1);

2.7.2. Autorização dos pais ou responsável, quando menor de idade (anexo 2);

2.7.3. Termo de Autorização de Uso de Imagem e de Voz (anexo 3);

2.7.4. Uma foto digital, na vertical (em pé);

2.7.5. Um vídeo recitando a obra escolhida (Não será permitido edições ou cortes nos vídeos) de até 5 minutos.

2.7.6. RG e CPF do estudante. Na ausência desses documentos, poderá ser enviado cópia da Certidão de Nascimento.

2.7.7. Enviar a obra ou trecho da interpretação

2.8. Após a conferência da inscrição, a instituição de ensino terá o prazo de 4 dias para regularização de possíveis pendências.

2.9. As obras inscritas poderão ser de gêneros lírico ou narrativo, obrigatoriamente nacionais, não podendo fazer apologia ao sexo, às drogas, às bebidas alcoólicas, às violências, não ser discriminatórias ou ofensivas.

3. DA DESCLASSIFICAÇÃO.

3.1. Serão desclassificados os candidatos situações:

3.1.1 Desclassificação decorrente da inscrição:

- a) Não saneamento, no prazo previsto no subitem 2.8, de pendências apontadas na conferência da inscrição;
- b) O material estiver inaudível ou confuso;
- c) Enviar obras que não estejam de acordo com o disposto no subitem 2.9 do presente edital.

3.1.2 Desclassificação decorrente da fase competitiva:

- a) Interferência indevida na avaliação dos jurados ou prejuízo ao andamento da programação do evento;
- b) Conduta desrespeitosa em relação ao corpo de jurados, à Comissão Organizadora ou a outros Participantes;
- c) Descumprimento das regras estabelecidas neste Edital durante a fase competitiva.

4. DA COMPETIÇÃO

4.1. O concurso será realizado em duas etapas:

I – Etapa classificatória;

II – Etapa final presencial.

4.2. Da Etapa Classificatória

4.2.1. A unidade escolar deverá enviar a inscrição do estudante para o *e-mail* oficial do concurso conforme previsto nesse edital.

4.2.2. A Comissão Organizadora avaliará as apresentações encaminhadas, utilizando os mesmos critérios estabelecidos para a etapa presencial.

4.2.3. A unidade escolar que obtiver a maior pontuação em cada Superintendência Regional de Educação será classificada para a etapa final presencial.

4.3. Da Etapa Final Presencial:

4.3.1. Os estudantes classificados na etapa anterior apresentar-se-ão presencialmente perante a comissão julgadora.

4.3.2. As apresentações ocorrerão na cidade de Paraíso do Tocantins no dia 12 de agosto de 2026.

4.3.3. As obras (conto ou poema) apresentadas na etapa presencial deverão ser as mesmas utilizadas na etapa classificatória, salvo nos casos de duplicidade de escolha, hipótese em que prevalecerá a inscrição realizada primeiro, devendo os demais participantes optar por outra produção literária.

4.3.4. As unidades escolares terão que enviar a inscrição de seus representantes dentro do prazo estabelecido neste edital, no subitem 2.1.

4.4. Da Ordem das Apresentações

4.4.1. A ordem das apresentações será definida por sorteio, a ser realizado no dia 05 de agosto de 2026, intercalando-se as categorias conto e poema.

4.4.2. Para a competição presencial, será mantida a ordem definida no sorteio.

4.5. Do Envio de Materiais Audiovisuais

4.5.1. Vídeos, imagens para projeção em telão e músicas de fundo deverão ser encaminhados via e-mail para o endereço: interpretatocantins@seduc.to.gov.br até o dia 05 agosto de 2026.

4.5.2. Não será permitida a inclusão de materiais audiovisuais no dia do evento.

4.6. Do Tempo de Apresentação

O tempo limite para a apresentação será de 5 minutos para conto e 3 minutos para a poesia. O qual será cronometrado a partir do momento que iniciar a fala do participante, sendo este exclusivo para a Interpretação, não podendo haver discursos. Aqueles que descumprirem a regra de apresentação ou ultrapassarem o tempo estimado perderão pontos. A perda de ponto dar-se-á da seguinte forma: a cada 10 segundos ultrapassados serão descontados 0,1 ponto da nota final.

4.7. Da Logística e Custos

4.7.1. A hospedagem, o traslado e a alimentação dos classificados e de seu acompanhante (professor responsável), serão custeados pela Secretaria de Estado da Educação.

4.7.2. Será de responsabilidade da unidade escolar providenciar a alimentação durante o traslado dos estudantes e acompanhantes até a cidade do evento para a fase final do concurso, não estando previsto custeio por parte da Secretaria de Estado da Educação.

5. DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A comissão julgadora será composta por profissionais de notório saber na área da literatura (professores e/ou produtores literários), convidados pela Comissão Organizadora vedada qualquer vinculação ou relação com os participantes, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. Cada jurado atribuirá nota de 6 (seis) a 10 (dez) para cada critério de avaliação, admitidas notas fracionadas.

5.3. Os critérios a serem avaliados pelos jurados convidados serão:

- I - Originalidade;
- II - Coerência;
- III - Entonação
- IV - Fidelidade textual;
- V - Presença de palco.

5.4. A classificação final será definida pela soma total das notas atribuídas pelos jurados.

5.5. Do Desempate

5.5.1 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – maior nota em originalidade;
- II – maior nota em coerência;
- III – maior nota em entonação;
- IV – maior nota em fidelidade textual;
- V – maior nota em presença de palco.

5.5.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios acima, a classificação será definida por votação direta da Comissão Julgadora.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 Os três primeiros colocados de cada categoria na competição presencial, seus respectivos professores (orientadores/técnicos) e unidades escolares serão contemplados com as seguintes premiações:

- a) 1º lugar: Troféu e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para estudante, R\$ 3.000,00 (três mil reais) para escola e R\$ 1.000,00 (mil reais) para o professor;
- b) 2º lugar: Troféu e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para estudante, R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para escola e R\$ 1.000,00 (mil reais) para o professor;
- c) 3º lugar: Troféu e R\$ 1.000,00 (mil reais) para estudante, R\$ 1.000,00 (mil reais) para escola e R\$ 1.000,00 (mil reais) para o professor;
- d) Todos os classificados do concurso receberão medalhas de participação.

6.2 Os valores eventualmente recebidos estarão sujeitos à legislação tributária vigente, quando aplicável, e a execução das despesas ficará condicionada à disponibilidade orçamentária, em conformidade com a legislação financeira aplicável.

6.3 A aquisição tem alinhamento com o Plano Plurianual (PPA), como também, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) da Secretaria Estadual da Educação, previsão orçamentária na ação 2386, natureza de despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.31, com fonte de recursos 500.1001.101 e 500.0000.000.

6.4 A premiação será paga por meio de ordem bancária

7. DA PUBLICAÇÃO

7.1 A relação com os nomes das unidades escolares e os respectivos alunos classificados que disputarão a competição será publicada no *site* oficial da Seduc, ao finalizar a conferência das inscrições, no mês de junho.

7.2 O resultado final do **II Interpreta Tocantins das Escolas Estaduais** será publicado no Diário Oficial do Estado no mês de setembro de 2026.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Dúvidas relacionadas ao concurso deverão ser encaminhadas para o *e-mail* interpretatocantins@seduc.to.gov.br ou entrar em contato pelo telefone 3027-3689.

8.2 A inscrição do estudante já é válida como contrato de adesão e aceitação das regras deste Edital.

8.3 Será assegurada a participação de estudantes com deficiência, TEA ou doenças raras, com a previsão das adaptações necessárias, sem prejuízo das regras gerais deste Edital.

8.4 O acompanhamento e a orientação dos estudantes participantes durante todas as etapas do concurso caberão aos professores responsáveis e às unidades escolares, devendo ser observadas as normas de organização, conduta e postura previstas neste Edital.

8.5 Caso, por algum motivo, o 1º lugar desista, o colocado em 2º lugar será convocado para representar a regional, isso se estende até o 3º lugar. Na impossibilidade dos três colocados a Regional não terá representante.

8.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, designada por meio da Portaria do Titular desta Pasta, no prazo e até 2 (dois) dias úteis.

8.7 Eventuais controvérsias decorrentes deste Edital serão dirimidas perante o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, observadas as regras legais de competência.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO 1 - EDITAL Nº 01, DE 12 DE MARÇO DE 2026.
II INTERPRETA TOCANTINS DAS ESCOLAS ESTADUAIS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO _____ DE _____ ENSINO: _____

NOME E FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO DO(S) CANDIDATO(S): _____

E-MAIL _____ ESCOLAR: _____

CEL: _____ TEL: _____

MUNICÍPIO: _____

CATEGORIA POEMA:

NOME DO PARTICIPANTE		IDADE	RG/CPF
1			

AUTOR (A) E NOME DA OBRA ESCOLHIDA PARA APRESENTAÇÃO: _____

CATEGORIA CONTO:

NOME DO PARTICIPANTE		IDADE	RG/CPF
1			

AUTOR (A) E NOME DA OBRA ESCOLHIDA PARA APRESENTAÇÃO: _____



ANEXO 2 - EDITAL N° 01, DE 12 DE MARÇO DE 2026.
II INTERPRETA TOCANTINS DAS ESCOLAS ESTADUAIS

AUTORIZAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL PARA O MENOR PARTICIPAR DO

Eu, _____, portador (a) do RG n° _____, e inscrito (a) no CPF n° _____, responsável pelo menor de idade _____, autorizo sua participação no **II Interpreta Tocantins das Escolas Estaduais** e confirmo que li e concordo com os termos do Edital.

Município: _____

Data: ____/____/2026

Assinatura do responsável legal

ANEXO 3 - EDITAL Nº 01, DE 12 DE MARÇO DE 2026.
II INTERPRETA TOCANTINS DAS ESCOLAS ESTADUAIS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, portador (a)
do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF nº
_____, de maneira livre, informada e inequívoca, autorizo neste
ato, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2019 (Lei de Proteção de Dados - LGPD), sob minha
responsabilidade, e para todos os fins de direito, o uso da imagem e da voz do menor
_____ sob minha responsabilidade, para
fins de divulgação e publicidade do **II Interpreta Tocantins das Escolas Estaduais**, em
caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens.

As imagens e voz poderão ser exibidas: parcial ou total, em apresentação audiovisual,
publicações e divulgações nas mídias sociais.

Município: _____

Data: ____ / ____ / 2026

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável legal